

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade que utilizará do Contrato e respectivo secretário

SECRETARIA	SECRETÁRIO
Secretaria Municipal de Saúde	Raquel de Souza Paiva Drumond

1- DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Considerando a seção IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MG, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.2. Considerando a Lei 14.572 de 08 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde;

2.3. Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente;

2.4. Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na Atenção Básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família;

2.5. Considerando a necessidade da ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

2.6. Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência;

2.7. Considerando a necessidade de qualificação da prestação de serviços de saúde bucal com a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos novos/modernos, visando também a substituição de equipamentos obsoletos e/ou que não são possíveis de reparo;

2.8. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços ofertados para o público PcD (Pessoas com Deficiência) no Centro de Especialidades Odontológicas,

2.9. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório a fim de suprir as necessidades das unidades que compõem a rede municipal de saúde do Município para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos com o objetivo de garantir um atendimento de qualidade das consultas básicas e especializadas em saúde bucal.

3- DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços (RP) serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do Município, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento ou Autorização de Empenho;

3.2. O Registro de Preços não obriga a aquisição total dos itens discriminados na planilha, podendo o Município adquirir de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro, a preferência, em igualdade de condições;

3.3. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA de Registro de Preços.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, E DOS PREÇOS ESTIMADOS

4.1. Conforme planilha:

ITEM	Classificação	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Equipamento Permanente	COMPRESSOR DE AR PARA 4 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. Descrição complementar: Compressor de ar odontológico, tipo: silencioso e isento de óleo, pressão máxima: 120 PSI, 8,3 bar; Deslocamento Teórico: 567L/min – 20 PCM a 850L/min – 30 PCM. Reservatório: posição horizontal; Volume 150L, tempo de enchimento entre 2 a 4 minutos; Nº de cilindros: 2x2 ou 3x2; Nº de estágios: 1; RPM do bloco: 1740; Motor elétrico HP 2x2 ou 3x2; Nº de polos: 4. Revestimento do reservatório com pintura interna e externa. Dimensões aproximadas: 1200mm(C) x 600mm(L) x 1120mm(A). Componentes inclusos: Filtro Triplo Regulador Odontológico e Kit com 04 Amortecedores de Vibração (Pés de borracha). Junto com o equipamento deverá ser fornecido o catálogo de peças de reposição e o manual técnico do produto. Disponibilizar os diagramas, inclusive os dos circuitos elétricos. Deverá ser realizada a entrega técnica e a instalação dos equipamentos no local solicitado. Assistência técnica autorizada pelo fabricante no Brasil. Garantia mínima	04	12.634,41	50.537,64



		de 12 meses. Junto com a Proposta, deverá ser anexado catálogo do produto, Manual do usuário e Certificado InMetro do vaso de pressão vigente.			
2	Equipamento Permanente	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO. Descrição Complementar: Cadeira Odontológica - Articulação bilateral com acionamento central ou articulação central única. Braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável ou com abertura lateral em 90°. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira. Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira ou joystick por alavanca localizado atrás da base da cadeira. Placas de comando protegidas por barreira para evitar oxidação. Estofamento, cor verde claro, revestido em PVC e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada ou biarticulada. O pedal de comando deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto) tipo joystick, teclas para 4 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo profissional e 1 para volta a zero automática), tecla On/Off para acionamento do refletor da base da cadeira com regulagem de intensidades de luz. Carenagens superiores com proteção anti-UV. Equipo Odontológico - Puxador ergonômico. Braço acoplado com travamento pneumático, deve possuir mínimo 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. Bandeja em inox; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo e um reservatório para desinfecção interna da peça de mão de alta rotação e mangueira, a fim de evitar contaminação cruzada. Unidade de Água - Unidade com cuba, com abertura lateral em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Deve possuir 02 sugadores venturi, a ar de 6,5mm e outro tipo alta potência para operar junto com a bomba de vácuo, com separador de detritos. Estrutura em aço revestida em ABS com proteção anti-UV. Cuba em porcelana ou cerâmica esmaltada, removível. Dois reservatórios de água tipo pet, sendo um para a água potável, utilizada na alimentação da seringa tríplice e spray</p>	02	24.722,00	49.444,00



		<p>das peças de mão, e outro para o sistema de desinfecção, com capacidade máxima de 1 litro, fixados sob o corpo da unidade de água, em policarbonato transparente. Refletor - Refletor monofocal com um LED, cabeçote com espelho multifacetado, espelhamento multicoating, gera luz sem produzir calor, intensidades de luz programáveis em diferentes faixas de luz, através de comando localizado no pedal da cadeira, protetor do espelho, frontal/traseiro confeccionado em policarbonato transparente, cabeçote totalmente fechado com giro de 620° para a direita e para a esquerda, puxadores ergonômicos, com fácil manuseio pelo dentista ou auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, coluna de fixação e braços articuláveis com movimento horizontal e vertical. Mocho Odontológico - Deve acompanhar 01 (um) mocho odontológico cada consultório odontológico completo, com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento e reclinção do encosto regulável, através de alavancas ou manipuladores individuais, acionamento a gás. Estofamento PVC sem costuras. Outras Informações - O equipamento deve ser fabricado de acordo com a NORMA RDC016/13 DA ANVISA em conformidade com o acordo 2401 de 2006 do TCU. Junto com o equipamento deverá ser fornecido o catálogo de peças de reposição e o manual técnico do produto. Disponibilizar os diagramas, inclusive os dos circuitos elétricos. O equipamento deverá ser fornecido com mangueiras, terminais e conexões de esgoto, elétricas e pneumáticas necessárias para sua instalação e funcionalidade. Deverá ser realizada a entrega técnica e a instalação dos equipamentos nos locais solicitados. Assistência técnica autorizada pelo fabricante no Brasil. Juntamente com a Proposta Comercial, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos: Registro ANVISA, Certificado Inmetro, Catálogo e Manual Técnico dos produtos. Garantia mínima de 12 meses após instalação do equipamento.</p>			
3	Equipamento Permanente	MOCHO ODONTOLÓGICO. Descrição complementar: Base com cinco rodízios, altura do assento e reclinção do encosto regulável, através de alavancas ou manipuladores individuais, acionamento a gás. Estofamento PVC sem costuras, na cor	02	881,82	1.763,64



		verde claro. Acabamento plástico na cor cinza. Deverá ser realizada a entrega técnica e a montagem do equipamento. Apresentar junto com a Proposta o Catálogo e Manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.			
4	Equipamento Permanente	FOTOPOLIMERIZADOR. Descrição complementar: Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base, peça de mão com fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, componentes: protetor ocular, tensão = bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Obrigatório Registro na ANVISA.	05	852,51	4.262,55
5	Equipamento Permanente	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO. Descrição complementar: Negatoscópio, material estrutura: chapa aço, material do visor: visor acrílico; tensão 127V; características adicionais: iluminação em led, adicional: fixação por imã ou parafusos, dimensões: cerca de 480 x 400 x 100 mm. Garantia mínima de 12 meses.	02	480,25	960,50
6	Equipamento Permanente	SELADORA. Descrição complementar: Seladora de embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: bivolt automático (110V - 240V), sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava, sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 02 anos de garantia; características adicionais: potência 180W, área de selagem de 30 cm, espessura da selagem de 12 mm, dimensões: 44,2cm (L) x 12,5cm (A) x 30,5cm (P). Garantia mínima de 12 meses.	02	1.200,74	2.401,48
7	Equipamento Permanente	DESTILADOR DE ÁGUA. Descrição complementar: Destilador para destilar água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Tempo para destilar 15ml de água (19min) e 300ml de água (37min). Capacidade: 4 litros, voltagem: 127V, Frequência: 50/60hz; Dimensões: 27cm (largura) x 33cm (altura) x 27,6cm (profundidade). Peso bruto: 4kg. características adicionais: com dispositivo eletromecânico para desligamento,	02	1.170,59	2.341,18



		aplicação: uso odontológico. Garantia mínima de 12 meses.			
8	Equipamento Permanente	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS. Descrição complementar: Capacidade 21 Litros; Visor digital; Tensão: BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V permitindo o uso em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox com mínimo de 3 bandejas em alumínio. Secagem eficiente com porta entreaberta. Sistema de rastreabilidade; sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, fusíveis de proteção, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema Eletrônico de controle de potência; Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; Outras características: potência 1.600 watts; consumo de energia 623 watts/hora; frequência 50/60hz; Dimensões da autoclave: 38cm (Largura) x 38cm (Altura) x 59cm (Profundidade). Peso: 25,5Kg. Mínimo de 2 anos de garantia. Manual de instrução. Obrigatório Registro na ANVISA.	02	7.293,86	14.587,72
9	Equipamento Permanente	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Descrição complementar: Ultrassom com sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30000 Hz. Além de incluir o jato de bicarbonato. A peça de mão do jato de bicarbonato inclui um difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando o entupimento dela, devendo ser removível e autoclavável. O aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato deve apresentar painel de controle com sete comandos próximos com seletores digitais e 3 reguladores mais suaves: 1 para variação ultrassônica, 1 para fluxo de água, e outro para fluxo de ar. Possuir seletor digital de: operação ultrassom/jato de bicarbonato, opção de 3 funções programáveis (Periodontia, Endodontia e Scalling), ajuste fino de ar, ajuste fino de água permitindo também a realização de trabalhos a seco, ajuste fino de potência (adequado a cada tipo de procedimento). Deve possuir também tecla geral Liga/desliga com LED indicativo no painel. Equipamento para profilaxia com ultrassom e Jato de bicarbonato, montado em	02	4.470,74	8.941,48



	<p>conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em ABS (Acrlonitrilo, Butadieno, Estireno) e painel de comando digital em policarbonato. Sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Peça de mão de jato de bicarbonato totalmente removível e autoclavável, com difusor concêntrico que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta. Capa do transdutor confeccionada em resina termoplástica rígida e autoclavável. Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato, das válvulas até a peça de mão. Recipiente para bicarbonato de fácil acesso, transparente e removível que permite a sua remoção sem a necessidade de virar todo o equipamento para retirada das sobras do pó de bicarbonato. Sistema de interrupção do jato de bicarbonato com um módulo de anti-aglutinação que evita o entupimento nas válvulas. Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento. Deve acompanhar duas capas protetoras do transdutor, removíveis e esterilizáveis em autoclave, deve acompanhar três pontas perio com padrão de conexão de rosca externa e duas chaves de instalação do tips, com prolongador de proteção para evitar acidentes ao dentista e auxiliar, todos esterilizáveis em autoclave. Informações técnicas: Alimentação: 127 V - 60Hz / 220 V - 50/60 Hz; Potência: 60 VA; Consumo: 0,43 A; Fusível: 1A (127/220 V~); Peso Líquido: 3,70 Kg; Peso Bruto: 4,50 Kg; Peso Líquido (Cart): 8,80 Kg; Peso Bruto (Cart): 12,80 Kg; Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz; Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80 PSI / Mínima: 70 PSI; Pressão de entrada de água: Máxima: 40 PSI / Mínima: 20. Itens inclusos: Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Cabo de energia. Manual. Mangueira de silicone. Mangueira AR. Tee de ar para conexão. Capa transdutor. Cabo entrada de força. Chave fixação dos Tips. Tip Perio Supra (1 unidades) Tip Perio Sub (2 unidades) Agulha limpadora de bico (1 unidade) Anel O´ring Int 11,17 (1 unidade) Anel O´ring Int 12,49 (1 unidade). Deverá ser realizada a entrega técnica e a</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



		instalação dos equipamentos. Juntamente com a Proposta Comercial, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos: Registro ANVISA, Certificado Inmetro, Catálogo e Manual Técnico do Produto. Garantia mínima de 12 meses.			
10	Equipamento Permanente	<p>APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE PAREDE.</p> <p>Descrição complementar: Aparelho de raios-x odontológico para fixação em parede. Cabeçote com câmara de Compensação; Ponto focal com correto dimensionamento; Caixa de comando em material especial com suporte de fixação do controle; Braços articuláveis na posição vertical e horizontal. Braços e suportes construídos em aço, com cantos arredondados. Fixado à parede através de suporte que garante total estabilidade do aparelho e proteção contra acidentes no manuseio. Pintura na cor gelo com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível seguindo padrão ABNT. Produto com certificado INMETRO; Proteção térmica do cabeçote; 21 intervalos de tempo de exposição padronizados: permite inclusivas operações com tomadas centesimais a partir de 0,06 segundos. Escala de angulação do cabeçote. Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Controle digital ergonômico com cabo removível. Com controle centesimal de tempo através de microprocessador; Seletor em painel lexan de alto-relevo; Todas as funções do aparelho comandadas pelo controle digital, conectado com cabo espiralado de 5 metros. Tensão da rede: 127V/60Hz; Potência de entrada: 1200VA; Tensão do tubo:70kVp; Corrente do tubo: 7mA; Tempo de exposição: 60ms a 3,2s; Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional); Colimador Retangular 30 x 40mm; Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm; Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm; Fator de resfriamento: 1:30s; Dimensões aproximadas: 93 x 59 x 30 cm. Juntamente com a Proposta Comercial, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos: Registro ANVISA, Certificado Inmetro, Catálogo e Manual Técnico do produto. Garantia mínima de 12 meses</p>	01	14.806,33	14.806,33



11	Equipamento Permanente	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA. Descrição complementar: Câmara escura para revelação de radiografias odontológicas com Led. Formato angulado para facilitar a entrada das mãos. Fácil remoção das luvas para assepsia. Visor acrílico destacável. 4 (quatro) recipientes/reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Não deve apresentar bordas retentivas, facilitando assepsia. Material resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Interior com iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica. Corrente: 40 mA. Luz Led: 6.000 Kelvin. Bateria: 9 V. Peso líquido: 0,820 Kg. Peso bruto: 1,150 Kg. Dimensões: 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 230mm (altura). Garantia mínima de 12 meses.	01	382,36	382,36
12	Equipamento Permanente	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS. Descrição complementar: Mesa auxiliar hospitalar com rodízio em inox 40x60x80. Indicado para consultórios médicos, clínicas odontológicas e laboratórios, a mesa auxiliar hospitalar apresenta estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Apresenta 02 (duas) prateleiras em aço inox. Dimensões: 40 largura x 60 comprimento x 80cm altura. Tubo em aço inox 304 e prateleiras em aço inox 430. Garantia mínima de 12 meses.	2	542,42	1.084,84
13	Material de consumo	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (PUSH BUTTON). Descrição complementar: Turbina alta rotação extra torque com sistema de troca de brocas através de botão de pressão (push button). Caneta com spray triplo convencional; corpo em latão; que não uma o ar do spray com água no corpo da caneta; com rotor balanceado e que a tampa do spray seja rosqueável. Baixo nível de ruído; forma ergonômica (permite fácil acesso aos dentes posteriores); autoclavável. Características: fixação da broca por meio de botão de pressão. Garantia mínima de 02 (dois) anos. Obrigatório Registro na ANVISA.	40	875,40	35.016,00
14	Material de	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (SACA BROCA). Descrição complementar: Turbina de alta rotação extra torque com	40	869,45	34.778,00



	consumo	sistema de troca de brocas através de saca brocas. Caneta com spray triplo convencional; corpo em latão; que não uma o ar do spray com água no corpo da caneta; com rotor balanceado e que a tampa do spray seja rosqueável. Baixo nível de ruído; forma ergonômica; autoclavável. Características: fixação da broca por meio de dispositivo Saca Brocas. Garantia mínima de 02 (dois) anos. Obrigatório Registro na ANVISA.			
15	Material de consumo	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO). Descrição complementar: Caneta de baixa rotação composta de contra ângulo e micromotor. Contra ângulo com tubulação de água interna no corpo do micro motor e mangueira somente no corpo do contra ângulo. Eixo apoiado sobre 02 rolamentos. Micro motor autoclavável, acima de 20.000 RPM, que tenha tubulação de água totalmente embutida no corpo do micro motor. Contra ângulo e micro motor devem ser de mesma marca e modelo para funcionamento adequado. Garantia mínima de 02 (dois) anos. Obrigatório Registro na ANVISA.	80	1.918,13	153.450,40
16	Equipamento Permanente	KIT DE ESTABILIZAÇÃO PROTETORA TRADICIONAL. Descrição complementar: Kit de estabilização formada por 10 (dez) faixas sendo estas em 04 (quatro) tamanhos diferentes. Para utilização em adultos e crianças com o objetivo de manter o paciente imobilizado durante o atendimento. Constituído de faixas de contenção em couro ecológico. Estabilização feita através de velcros.	05	1.024,00	5.120,00
17	Equipamento Permanente	KIT DE ESTABILIZAÇÃO PROTETORA PEDIÁTRICA. Descrição complementar: Indicada para pacientes a partir de 3 anos de idade. Formado por 02 (duas) faixas estabilizadoras avulsas e 03 (três) almofadas apoiadoras sendo 01 (uma) almofada grande para colocar atrás dos joelhos, 01 (uma) almofada grande para a região lombar e 01 (uma) almofada pequena para a região cervical. Feito em couro ecológico colorido, com estampas infantis. Estabilização feita através de velcros.	05	1.218,00	6.090,00

18	Equipamento Permanente	ESTABILIZAÇÃO PROTETORA PEDIÁTRICA. Descrição complementar: Indicado para crianças menores de 03 (três) anos. Constituído de faixa com fechamento por meio de velcros que imobilizam a criança. Feito em couro ecológico, com estampas infantis.	05	559,00	2.795,00
19	Equipamento Permanente	ESTABILIZAÇÃO PROTETORA PNE. Descrição complementar: Utilizado para dar apoio e conforto na cadeira odontológica. Indicada para pacientes com dificuldades em se adaptar na posição horizontal da cadeira odontológica. Composto de uma almofada com um apoio de cabeça e apoio para os dois braços com formato que lembra o de uma calça. Feito em couro ecológico, com estampas infantis.	05	798,00	3.990,00
TOTAL ESTIMADO					392.753,12

4.2. Não será utilizado a prerrogativa dos incisos I e III, Artigo 48, da Lei nº 123/2006, considerando que não há no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, sendo somente aplicável às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo Artigo 2º da Lei 6.360/1976 e somente para os proponentes dos itens cujo registro da ANVISA é obrigatório;

5.2. Licença / Alvará Sanitário em vigor ou a Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local;

5.3. Prova de registro dos produtos cotados, emitida pela ANVISA ou cópia de publicação do Diário Oficial da União (DOU), para os produtos que são obrigatórios o registro;

5.4. Ficha Técnica, Catálogo ou outro documento contendo fotos e especificações técnicas do produto em conformidade com as características expressas neste Termo de Referência.

6- DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feito no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Autorização de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

6.2. A entrega dos produtos, deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente em Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. Candido Dias, 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com a alínea II do artigo 140, da Lei nº 14.133/2021, em dia e horário comercial, segunda à sexta, de 07h00 às 10h30 e 13h00 às 16h30, onde a mesma terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

6.4. Os produtos, quando exigidos, deverão conter em seu rótulo registro do Ministério da Saúde - ANVISA conforme legislação vigente;

6.5. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado no Edital e na Autorização de Fornecimento, tais como: quantidades diversas do solicitado, embalagens defeituosas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, não lacradas, que exponham o produto à deterioração/contaminação e outras alterações que comprometam a qualidade do produto serão imediatamente devolvidos para as correções necessárias, devendo ser substituídos em no máximo 30 dias.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos registrados;

7.2. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

7.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no Edital e seus anexos;

7.4. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantidades da Autorização de Fornecimento;

7.5. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento das Autorizações de Fornecimento, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

7.6. Substituir as suas expensas, todos os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da notificação oficial que lhe for entregue;

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

7.8. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

7.9. Entregar as quantidades estipuladas na Autorização de Fornecimento no prazo de 30 (trinta) dias, no local designado na autorização, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade conforme o discriminado, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao fornecimento e em conformidade com as seguintes condições:

- a) Produto na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida no rótulo e com nº de registro emitido pela ANVISA;
- b) Informações de bula e rótulos, em língua portuguesa, contendo nº de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, nº de registro ANVISA e demais informações de acordo com a Legislação e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

8- GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Caberá a Comissão Gerenciadora nomeada por portaria, a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pelo Município.

9- INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

9.1. Os licitantes poderão contatar o Setor de Licitações através do telefone (31)3859-2510, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento do produto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

10- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme orientações do artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2010.

11- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor do contrato e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores do Contrato e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos” nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023;

11.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FISCAIS E GESTORES RESPONSÁVEIS			
UNIDADE	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO	GESTOR
Secretaria de Saúde	George Moreira Costa	Vinícius de Castro Silva Barbosa	Raquel de Souza Paiva Drumond

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156 ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA;

12.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2025, a saber:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	FICHAS
Secretaria de Saúde	1030110022.101 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas	15000001002	453
		26010000000	453
		16210000000	453
		16000000000	450
		26210000000	450

14- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15- DA FORMA DE LICITAÇÃO

15.1. Dado que o objeto pretendido apresenta padrão de qualidade que pode ser objetivamente definido por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

16.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

16.3. Em caso de manifestação de desistência da CONTRATADA, fica caracterizado descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no artigo 90 § 5º da Lei nº 14.133/2021;

16.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 08 de agosto de 2025.

George Moreira Costa
Coordenador de Saúde Bucal

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesa e Gestor de Contratação.

Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde